



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 102/2013

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob n.º 2.137.841, e no CPF sob n.º 571.048.409-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a firma **TESCARO & TESCOARO LTDA**, com endereço na Avenida Pernambuco, 127, Zona 03, CEP: 87.200-000, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 80.373.053/0001-97, Inscrição Estadual n.º 833.03645-90, neste ato representado pelo Sr. João Carlos Tescaro, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Avenida 19 de Dezembro, 333, Apartamento 01, Zona 06, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador do RG n.º 923.939 SSP/PR e CPF. n.º 206.170.209-06, doravante denominado **CONTRATADO**.

Considerando o § 1º, da Alínea d, Art. 65 da Lei 8666/93;

"O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos"

Considerando que, a Empresa ora Contratada, manterá os valores dos materiais, pelo o mesmo valor do seu contrato original;

Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim

Considerando que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária, resolvem alterar o contrato n.º 102/2013 como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Clausula Terceira, passando o valor Contratual para R\$ 37.375,00 (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais) tendo como valor do presente aditivo de R\$ 7.375,00 (Sete Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais) nas quantidades dos bens/serviços adquiridos como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 1 M³	UND	125	R\$ 55,00	R\$ 6.875,00	AIR LIQUIIDE
2	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 3 M³	UND	125	R\$ 85,00	R\$ 10.625,00	AIR LIQUIIDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

3	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 6 M³	UND	75	R\$ 100,00	R\$ 7.500,00	AIR LIQUIIDE
4	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 10 M³	UND	75	R\$ 125,00	R\$ 9.375,00	AIR LIQUIIDE
5	REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL	UND	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00	CENTERSOLDA
TOTAL					R\$ 37.375,00	

CLAUSULA SEGUNDA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 29/09/2014, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de Setembro de 2014.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

Prefeita

TESCARO & TESCARO LTDA

Contratada

Testemunhas:
